

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 16/04/2025

Hora: 16:22

Decreto nº 14.335/2025

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 14.060/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, art. 33º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **FABIO SPIER**, matrícula 1886-4, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível N-01, classe B, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 07/03/2024, inativado conforme Decreto nº 12.450/2018, retificado por Decreto nº 12,813/2019, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 667,19**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **NEUSA MARIA DOS SANTOS SPIER**, cônjuge, a contar de 07/03/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 667,19.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 16/04/2025.

**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 14335/2025

Soledade 16 / 04 / 2025